



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL



BDI

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA MARIA DE LIMA
END: QUADRA A LOTE 08 SETOR DE MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO

TIPO DE OBRA	AMPLIAÇÃO					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					3,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,24%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,80%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	1,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,05%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM DESONERAÇÃO	BDI DES	22,35%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para AMPLIAÇÃO, é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Walison Barros Ferreira
Crea 25037/D-DF